EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Itens: 323 e 328

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa _____,
com CNPJ n° _____,
situada Rua/Av. _____
retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2021 através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail: _____.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo **deverá ser remetido** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br.
Os anexos partes integrantes do edital, quando houver, serão enviados após o envio do recibo de retirada do edital.

ATENÇÃO
DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO E SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Itens: 323 e 328

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO III DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONVENIADOS.

OBS: AS MARCAS DOS MATERIAIS DEVERÃO SER DE EXCELENTE QUALIDADE (1ª LINHA), CONFORME SUGESTÃO DESCRITA PARA CADA ITEM, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PRESA PELA RENTABILIDADE, DURABILIDADE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, ONDE OS MATERIAIS ADQUIRIDOS SERÃO EMPREGADOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANEXO III

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/07/2021

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 06/07/2021 ÀS 09:00 H.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE E 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO
Itens: 323 e 328

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69 e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, através do Pregoeiro e sua equipe técnica, nomeados pelo Decreto nº. 010/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

I. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	06/07/2021
HORÁRIO:	09:00h

II. OBJETO

2.1. Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS,** para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo III do edital.
2.2. O município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da lei 8.666/93.
2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.
2.4. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:
- **2.4.1.** ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- **2.4.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço por item;
- **2.4.3.** ANEXO III – Termo de Referência;
- **2.4.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
- **2.4.5.** ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;

2.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
2.4.7. ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
2.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, **estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** com exceção dos **itens 323 e 328** por terem seus preços total estimado acima de R$ 80.000,00 serão **destinados a ampla participação**. Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

3.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede na extensão de até **300 km** da sede do Município de Planura, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, *"(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimita e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)*".

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não poderão participar da licitação as empresas que:

3.3.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3.5. Reunidas sob forma de consórcio.

3.3.5.1. Considerando que a vedação do item supramencionado é ato discricionário da Administração, mediante a avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que, os serviços a serem contratados, podem ser executados por uma gama de empresas no mercado, cada qual executando uma parcela dos serviços, assim seria impossível obter uma solução única e integrada, dificultando assim as atividades administrativas e a fiscalização do contrato; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, pois as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades da gestão e fiscalização dos serviços; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, Denúncia nº 843.477 – Rel. Cons. Gilberto Diniz – TCEMG, sendo estes no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Conforme todo o exposto, mediante a justificativa apresentada, não será admitida a participação de consórcios.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. Documentações exigidas para Credenciamento:

a) Modelo de Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I** (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) Modelo de Declaração que se Submete ao Edital, conforme **ANEXO IV**;

c) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme **ANEXO VIII**;

d) Cópia do Contrato Social com todas as suas alterações ou respectiva consolidação (autenticado ou apresentar o original para autenticação);

e) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação).

4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação**,** que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.

4.5. A licitante para que possa participar do presente certame nas condições de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso, conforme **ANEXO VII**; ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, que comprove o enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Cada licitante credenciará apenas um Representante Legal e este será o único admitido a intervir durante a sessão, no decorrer do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em nome da representada.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado representante, mas não tenha dado poderes de lances, participará da licitação na conformidade dos poderes passados ao seu representante.

4.9. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.

4.10. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº. 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO).

4.11. **Os envelopes entregues pelo CORREIOS ou outros serviços de entrega,** que chegarem após o horário de abertura da licitação permaneceram lacrados e indevassados, caso seja esta a opção de envio, certifiquem com o setor de licitação a chegada do mesmo através do e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, pelo menos dois dias antes da sessão pública. A interessada nessa modalidade de envio se abstém de qualquer direito a recursos em relação aos ganhadores e decisões do **PREGOEIRO.**

V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

5.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, NA SALA DAS LICITAÇÕES, SITA À RUA MONTE CARMELO, 448, CENTRO, PLANURA/MG.
DATA: 06/07/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 **PROPOSTA COMERCIAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 06/07/2021** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**	**ENVELOPE 02** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 06/07/2021** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

VI. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a Proposta Comercial impressa e digital quando solicitado e disponibilizado o arquivo digital para tal, preferencialmente elaborada conforme o **ANEXO II**, que deverá ser apresentada em envelope lacrado não transparente, impressa e legível, em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, com assinatura na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, sendo que nos valores apresentados serão considerados **APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**.

6.1.1. **Na proposta comercial deverá constar à declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da mesma, em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto. Caso a empresa seja optante pelo simples deverá indicar na proposta.**

6.1.2. **A licitante deverá consultar o contratante quanto à disponibilidade da proposta DIGITAL, sendo esta quando houver, deverá ser gravada e apresentada em PenDrive livre de vírus e os valores propostos idênticos a proposta impressa. (O pendrive será devolvido à licitante após o encerramento da sessão).**

6.1.3. No preenchimento da Proposta Comercial deverão ser informadas a descrição completa dos itens ofertados, bem com marca e modelo;

6.2. A proposta obedecerá às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico(e-mail);
- Telefones para contato;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Descrição completa os itens;
- Preço unitário, total e global da proposta;
- Prazo de validade da proposta;

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.5. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo do anexo II, estando todos os campos de identificação da licitante preenchidos.

VII. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) A licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3 – Qualificação Técnica / Desempenho

a) Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

a.1) A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações

básicas:
- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

a.2) Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar.

7.4.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

7.4.5. Outras Comprovações

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO V**.

7.5. Todos os documentos devem ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas enumeradas no rodapé inferior.

VIII. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, a Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item(ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. A Pregoeiro poderá:

a) fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

b) a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);

c) suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

II) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, a Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas "b" a "e" do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

11.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

11.2. O licitante adjudicado será convocado, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

11.2.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a ata no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora

neste edital.

11.3. Até a assinatura da ata, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

11.5. A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

11.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7. A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

11.11. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

11.12. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue à empresa licitante.

11.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XII. DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo conforme disposto na lei e convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

XIII. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecimento deverá ser conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

13.1.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

13.1.2. No caso da entrega dos materiais, fica a contratada responsável pela entrega e garantia dos mesmos.

13.1.3. A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue em seu total, em uma única vez, não sendo permitido a entrega fracionada;

13.1.4. Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

13.1.5. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

13.1.6. Transcorrido 05 (cinco) dias corridos do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a

Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.

13.1.7. A Empresa se comprometerá a atender à solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

13.1.8. A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, **não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.**

13.1.8.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal **Eletrônica**.

13.2.1. Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

13.2.2. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

13.3. A empresa vencedora deverá manter suas **certidões em dia durante toda a vigência da ata de registro de preços.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

XIV. FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

15.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI - DO PRAZO DE GARANTIA

16.1. A Contratada deverá dar plena garantia dos produtos fornecidos, conforme segue:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto à qualidade e contra defeitos de fabricação;

O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido

neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

17.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

17.2.1. Recusa em assinar a ata de registro de preços para expectativa de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

17.2.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

17.2.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

17.2.4. Por atraso na entrega do serviço, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

17.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

17.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2021**.

XIX. DOS EXCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

19.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, das 13h às 16:30h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br .

19.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.planura.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

XX. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
20.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
20.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
20.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Planura/MG, 18 de junho de 2021.

HILDA MÁRCIA DE SOUZA
Departamento de Licitações

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;
- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: (Proprietário da empresa ou Procurador – No caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
1	40	Un	6-01-03607	ABRAÇADEIRA DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4 COM REGULAGEM P/ APERTO			
2	300	Un	4-01-10096	ABRAÇADEIRA NYLON 20X5X1,3 mm MEDIA			
3	15	Un	1-01-04077	ACABAMENTO DE REGISTRO DOCOL 3/4			
4	5	Un	1-01-06448	ACABAMENTO P/ REGISTRO 1/2 x 1			
5	5	Un	1-01-06449	ACABAMENTO P/ REGISTRO GAVETA 1.1/2			
6	5	Un	1-01-06450	ACABAMENTO P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4			
7	10	Un	1-01-09960	ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA			
8	10	Un	1-01-06447	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA CROMADO			
9	30	Un	1-01-06453	ADAPTADOR CURTO 20 x 1/2 mm			
10	30	Un	1-01-06454	ADAPTADOR CURTO 25 x 3/4 mm			
11	10	Un	1-01-06455	ADAPTADOR CURTO 32 x 1 mm			
12	10	Un	1-01-06459	ADAPTADOR CURTO 50 x 1.1/2 mm			
13	10	Un	1-01-06460	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 25 mm			
14	10	Un	1-01-06461	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 50 mm			
15	5	Un	1-01-08955	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D AG 32 mm			
16	10	Un	1-01-08957	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO PLENA			
17	2	Un	1-01-10523	APLICADOR/PISTOLA DE ALUMÍNIO PARA TUBO DE SILICONE DE 280GR			
18	40	Kg	1-01-10599	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AO 20.			

19	100	Kg	1-01-01801	ARAME RECOZIDO Nº 18			
20	150	M3	1-01-04088	AREIA FINA			
21	300	M3	1-01-04087	AREIA GROSSA			
22	200	SC	1-01-08959	ARGAMASSA SACO C/ 20 KG (AC I)			
23	300	SC	1-01-04384	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC III)			
24	200	SC	1-01-08960	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC II)			
25	200	Un	1-01-09962	ARRUELA 3/4			
26	100	Un	1-01-09963	ARRUELA DE 2"			
27	200	Un	1-01-08962	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2			
28	30	Un	1-01-06474	ASSENTO SANITARIO BRANCO			
29	20	Un	1-01-09555	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL			
30	6	Un	1-01-10671	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5 CM, REGULÁVEIS A TODOS OS VASOS CONVENCIONAIS SUPERFÍCIE LISA, IMPEDE O ACUMULO DE SUJEIRA E GERMES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, HIGIÊNICO, INDICADO PARA PÓS-CIRÚRGICOS, DEFICIENTES FÍSICOS E MELHOR IDADE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS FIXAM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. O ASSENTO ELEVADO DE 13,5 CM É INDICADO PARA PESSOAS ACIMA DE 1,70M, ADAPTÁVEL AS LOUÇAS SANITÁRIAS OVAIS MODELO PADRÃO.			
31	5	Un	1-01-10668	BACIA CONVENCIONAL ACESSO COM ABERTURA FRONTAL E ASSENTO - BRANCA. DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 360; PROFUNDIDADE 500; SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31309			
32	5	Un	1-01-10667	BACIA SANITÁRIA ACESSO PARA CAIXA ACOPLADA, CAIXA E ASSENTO, C/ ABERTURA FRONTAL - BRANCO DETALHES TÉCNICOS ALTURA 430; LARGURA 384; PROFUNDIDADE 630; ALTURA BACIA+CAIXA 800; SISTEMA DE DESCARGA ECOFLUSH; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31359			
33	10	Un	1-01-10530	BARRA DE APOIO EM L EM INÓX 304 - 800x800MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Com uma mão-francesa de fixação. - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com			

34	8	Un	1-01-10532	BARRA DE APOIO EM U EM INÓX 304 P/ LAVATÓRIO - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Tamanhos: Todos os tamanhos de lavatório. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: -Canopla de acabamento. - Tubo 31,75mm. Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com			
35	12	Un	1-01-10529	BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO 300MM EM INÓX 304 Acessórios p/ instalação: - Parafusos em nóx, buchas nylon SX-8 e folheto de instalação. Especificações Técnicas: - Tubo 31,75mm. Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges p/ melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta p/ maior resistência e esforço. - De acordo com NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150KG - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com			
36	20	Un	1-01-10528	BARRA DE APOIO RETA DE INÓX 304 - 900 MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com			
37	30	Un	1-01-06479	BARRA ROSCAVEL 1/4			
38	15	Un	1-01-06481	BARRA ROSCAVEL 3/8			
39	30	Un	1-01-06480	BARRA ROSCAVEL 5/16			
40	10	Pç	1-01-08971	BASE P/ REGISTRO GAVETA 3/4			
41	10	Pç	1-01-08977	BASE P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4			
42	6	Un	1-01-08969	BASE PARA REGISTRO GAVETA 1. 1/2			
43	15	Un	1-01-06482	BICO DE FERRO TORNEIRA 1/2			
44	15	Un	1-01-06483	BICO DE FERRO TORNEIRA 3/4			
45	15.000	Un	1-01-08984	BLOCO CERAMICO 20X30X9 C/ 8 FUROS			
46	3.000	Un	1-01-06484	BLOCO CERAMICO 9x14x19 C/ 6 FUROS			
47	5.000	Un	1-01-10669	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 19 X 19 X 39			

48	1.000	Un	1-01-10670	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 14 x 19 x 39			
49	100	Un	1-01-10672	BLOCO DE VIDRO ONDULADO 19X19CM TRANSPARENTE			
50	15	Un	1-01-06486	BOLSA BRANCA PARA VASO SANITARIO			
51	10	Un	1-01-06487	BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO			
52	10	Un	1-01-06489	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40CM C/ ACABAMENTO			
53	10	Un	1-01-08986	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16			
54	10	Un	1-01-08987	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16			
55	10	Un	1-01-09970	BROCA DE CONCRETO SDS 12			
56	10	Un	1-01-09971	BROCA DE CONCRETO SDS 13			
57	15	Un	1-01-09967	BROCA DE CONCRETO SDS 6			
58	20	Un	1-01-09968	BROCA DE CONCRETO SDS 8			
59	50	Un	1-01-01803	BROCHA P/ PINTURA - QUADRADA			
60	50	Un	1-01-01804	BROCHA P/ PINTURA - REDONDA			
61	20	Un	1-01-06494	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 P/20 mm SOLDAVEL CURTA			
62	40	Un	1-01-06495	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 CARRAPETA			
63	20	Un	1-01-06496	BUCHA P/ TORNEIRA 3/4 CARRAPETA			
64	200	Un	1-01-06502	BUCHA S 10 C/ PARAFUSO 1/4 X 90			
65	100	Un	1-01-06504	BUCHA S 12 C/ PARAFUSO 5/16 X 90			
66	400	Un	1-01-06498	BUCHA S 6 C/ PARAFUSO			
67	400	Un	1-01-06500	BUCHA S 8 C/ PARAFUSO			
68	15	Un	5-01-02822	Cadeado nº 20 - reforçado			
69	20	Un	5-01-02823	Cadeado nº 25 - reforçado			
70	20	Un	5-01-02824	Cadeado nº 30 - reforçado			
71	20	Un	5-01-02825	Cadeado nº 35 - reforçado			
72	25	Un	5-01-02826	Cadeado nº 40 - reforçado			
73	25	Un	5-01-02827	Cadeado nº 45 - reforçado			
74	20	Un	5-01-02828	Cadeado nº 50 - reforçado			
75	6	Un	1-01-10665	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 1.000L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,52M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO "ASFAMAS". MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
76	6	Un	1-01-10666	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 500L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,24M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO "ASFAMAS". MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
77	600	SC	1-01-06513	CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG			
78	600	SC	1-01-06512	CAL P/ PINTURA SACO C/ 8KG			
79	20	Un	1-01-10602	CAP. ESGOTO 100mm			
80	20	Un	1-01-06514	CAP. ESGOTO 40mm			
81	20	Un	1-01-06515	CAP. ESGOTO 50mm			
82	20	Un	1-01-10601	CAP. ESGOTO 75mm			

83	20	Un	1-01-06516	CAP. ROSCAVEL 1/2 mm			
84	20	Un	1-01-06517	CAP. ROSCAVEL 3/4			
85	30	Un	1-01-06518	CAP. SOLDAVEL 20mm			
86	25	Un	1-01-06519	CAP. SOLDAVEL 25mm			
87	10	Un	1-01-06520	CAP. SOLDAVEL 50mm			
88	10	Un	1-01-09024	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 60 LT PNEU COM CÂMARA 3,25 ARO 8"			
89	5	Un	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA			
90	5	Un	1-01-09027	CARVÃO SERRA MAKITA			
91	20	Un	1-01-09031	CHUVEIRO PLASTICO 3 TEMPERATURAS 127 / 220V			
92	2.000	SC	1-01-00154	CIMENTO SACO 50KG			
93	30	Un	1-01-06525	COLA (TIPO DUREPOX) C/ 50 G			
94	40	Un	1-01-09034	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 75 G			
95	8	La	1-01-10678	COLA DE CONTATO - LATA C/ 2,8 KGS PARA PISO VINILICO E BORRACHA			
96	30	Un	1-01-06523	COLA EPÓXI (TIPO ARALDITE) 10 MINUTOS C/ 23GR			
97	10	Un	1-01-01812	COLA PVC 175 GRS.			
98	6	Un	1-01-00258	COLHER P/ PEDREIRO N. 9			
99	10	Un	1-01-10531	CORRIMÃO LINEAR EM INÓX 304 - 2 METROS - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Canopla de acabamento. - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com			
100	40	Un	1-01-09048	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM			
101	40	Un	1-01-09049	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM			
102	25	Un	1-01-09050	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM			
103	25	Un	1-01-09051	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM			
104	40	Un	1-01-09052	CURVA 90 SOLDAVEL 20 MM			
105	30	Un	1-01-09053	CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM			
106	20	Un	1-01-09054	CURVA 90 SOLDAVEL 50 MM			
107	30	Un	1-01-09983	CURVA 90° GALVANIZADA 1 E 1/2			
108	2	Un	1-01-09055	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 255 X 120 X 6			
109	4	Un	1-01-09056	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255 X 120 X6,00			
110	4	Un	1-01-09057	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 0 LISA			
111	10	Un	1-01-06531	DISCO DIAMANTADO LISO			
112	10	Un	1-01-09059	DISCO MAKITA TURBO GERAL			
113	40	Un	1-01-09063	DOBRADIÇA P/ PORTA 2.1/2			
114	60	Un	1-01-09065	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2			
115	20	Un	1-01-09066	DOBRADIÇA P/ PORTA 4			
116	15	Un	1-01-09067	DUCHA HIGIENICA 1167 C-50			
117	25	Un	1-01-09068	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 40 CM			
118	12	Un	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2			
119	4	Un	6-01-11451	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS			
120	6	Un	1-01-09070	ESCOVA DE AÇO C/ CABO			
121	10	Un	6-01-10980	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 ou 3/4. Reforçado e com regulador de jato d´água. e trava.			
122	15	Un	1-01-09073	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO			

				SANITÁRIO			
123	120	Un	1-01-10639	ESPUMA EXPANSIVA AERO 320GR (espuma adesiva, e seladora em aerossol a base de poliuretano) TEMPO MÉDIO DE SECAGEM 15H - COMP OU SUPERIOR À MARCA TEK BOND (ACOMPANHA BICO P APLICAÇÃO)			
124	30	Un	1-01-09077	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTAS - C/ ACABAMENTO			
125	6	Un	1-01-06358	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA AÇO			
126	10	Un	1-01-09076	FECHADURA PARA BANHEIRO 4800			
127	50	Un	12-01-03584	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS E EXTERNA			
128	50	BR	1-01-10475	FERRO 1/2¨ 12.5 MM 12MT			
129	50	BR	1-01-10472	FERRO 1/4¨ 6.3 MM 12MT			
130	50	BR	1-01-10473	FERRO 1/5¨ 5 MM 12MT			
131	50	BR	1-01-04370	FERRO 3/8¨ 10 MM 12MT			
132	50	BR	1-01-10474	FERRO 4.2 M 12MT			
133	50	BR	1-01-01816	FERRO 5/16¨ 8 MM 12MT			
134	50	BR	1-01-10476	FERRO 5/8¨ 16 MM 12MT			
135	40	Un	1-01-09088	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MTS			
136	50	Rl	8-01-05480	FITA ZEBRADA PLÁSTICA P/ DEMARCAÇÃO DE ÁREA 70MM X 200MT			
137	600	Un	1-01-06542	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA			
138	60	GL	1-01-06543	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3.600 LT			
139	80	La	1-01-06363	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE C/ 18 LTS			
140	10	SC	1-01-10675	GESSO EM PÓ - SACO C/ 20KG. PRODUTO: GESSO. SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA; COR BRANCO; NORMA TÉCNICA ABNT 13207.			
141	10	Un	1-01-10677	GRADE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO PARA JANELA 150X120CM TIPO DE INSTALAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA POR PARAFUSOS. MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: ALUMÍNIO			
142	10	Pç	1-01-09096	GRELHA QUADRADA ALUMINIO 100			
143	40	BD	1-01-10657	IMPERMEABILIZADOR LÍQUIDO DE PAREDES - BALDE 18 LT. CARACTERÍSTICAS: - DENSIDADE: 0,76 G/CM³; - APARÊNCIA: INCOLOR; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUARRÁS E SILICONE; - VÁLIDADE: 12 MESES ÁREAS DE APLICAÇÃO: - ÁREAS EXTERNAS E FACHADAS. CONSUMO APROXIMADO: - 600 ML/M² EM 2 DEMÃOS; RENDIMENTO: ATÉ 30 M2. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: ACQUELLA ORIGINAL DA VEDACIT.			
144	40	Un	1-01-10604	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/ CONCRETO - EMBALAGEM C/ 18LT			

145	**15**	**Un**	**1-01-10543**	**JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE AÇO 0,60x0,60M** **Informações principais:** **Local Indicado: Banheiro e Corredor** **Tipo de Abertura: de Abrir** **Altura: 0,6 m** **Largura: 0,6 m** **Espessura: 50 mm** **Dimensão : 0,60x0,60 m** **Tipo: Basculante** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: para Fora** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Não** **Produto Acompanha Embalagem: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			
146	**10**	**Un**	**1-01-10548**	**JANELA DE CORRER LISA DE AÇO 1,20x2,00M** **Informações principais:** **Local Indicado: Sala, Cozinha etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1,2 m** **Largura: 2 m** **Espessura: 140 mm** **Dimensão : 1,20x2,00 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Quantidade de Folhas: 4 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 14 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			

147	**25**	**Un**	**1-01-10542**	**JANELA DE CORRER LISA DE AÇO PINTADO 1,00X1,50M** **Informações principais:** **Local Indicado: Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1 m** **Largura: 1,5 m** **Espessura: 120 mm** **Dimensão:1,00x1,50 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço Pintado** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese e Pintura Branca** **Quantidade de Folhas: 4 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Dobradiça: Não** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			
148	**15**	**Un**	**1-01-10540**	**JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,20M** **Local Indicado: Quarto, Sala, etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1 m** **Largura: 1,2 m** **Espessura: 120 mm** **Dimensão: 1,00x1,20 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Quantidade de Folhas: 6 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica**			

149	15	Un	1-01-10541	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,20x1,50M Informações principais: Local Indicado: Quarto, sala, etc Tipo de Abertura: de Correr Altura: 1,2 m Largura: 2 m Espessura: 120 mm Dimensão : 1,20x1,50 m Tipo: Veneziana Material: Metal Tipo de Material: Aço Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese Quantidade de Folhas: 6 folha(s) Tonalidade: Cinza Acompanha Batente: Sim Largura do Batente: 12 cm Acompanha Guarnição: Não Tipo de Divisória: Não se Aplica Acompanha Vidro: Não Acompanha Dobradiça: Não Acompanha Grade: Sim Acompanha Trinco: Sim Acompanha Batedor: Sim Produto: Janela Garantia mínima contra corrosão: 60 meses			
150	30	Un	1-01-09104	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM			
151	20	Un	1-01-09105	JOELHO 45 ESGOTO 40 MM			
152	20	Un	1-01-09106	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM			
153	30	Un	1-01-09107	JOELHO 45 SOLDAVEL 20 MM			
154	30	Un	1-01-09108	JOELHO 45 SOLDAVEL 25 MM			
155	20	Un	1-01-09109	JOELHO 45 SOLDAVEL 32 MM			
156	30	Un	1-01-09110	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM			
157	40	Un	1-01-09111	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM			
158	30	Un	1-01-09112	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM			
159	30	Un	1-01-09117	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM			
160	40	Un	1-01-04488	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM			
161	40	Un	1-01-09114	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM			
162	20	Un	1-01-09115	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM			
163	20	Un	1-01-09116	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM			
164	20	Un	1-01-09119	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM			
165	40	Un	1-01-09120	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM A			
166	20	Un	1-01-09118	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 3 4 MM A			
167	20	Un	1-01-10538	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,80X2,10 MT COMPLETO			
168	20	Un	1-01-10537	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,90X2,10 MT COMPLETO			
169	30	Un	1-01-10593	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA (2,10X0,90)			
170	40	PC	1-01-06546	JUNTA PLASTICA P/ ASSENTAMENTO DE PISOS 5 mm			
171	10	KT	4-01-21173	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO INÓX C/ 5 PEÇAS - Composição do Kit: Saboneteira; Porta Toalha de banho tipo barra; Porta tolaha de rosto tipo barra; Porta toalha; Porta papel higiènico. Todos os itens são de inóx e para fixação na parede e devem vir acompanhados de buchas e parafusos para fixação.			
172	10	Pç	1-01-09122	KIT PARA PISTÃO COMPLETO P/ VAL.484 1.1/			

173	15	Un	1-01-09123	KIT PARA PISTÃO LACRADO VD/DOCOL			
174	2.500	Un	1-01-09124	LAJOTA P/ LAJE H6			
175	10	Un	1-01-09993	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA - Tamanho Padrão			
176	10	Un	1-01-09151	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA - Tamanho padrão			
177	10	Un	6-01-00284	LINHA P/ PEDREIRO 50 MTS.			
178	100	Un	1-01-05870	LIXA P/ FERRO 100			
179	100	Un	1-01-09153	LIXA P/ FERRO 120			
180	100	Un	1-01-05871	LIXA P/ FERRO 150			
181	100	Un	1-01-05869	LIXA P/ FERRO 60			
182	500	Un	1-01-04342	LIXA P/ MASSA 100			
183	300	Un	1-01-09154	LIXA P/ MASSA 120			
184	300	Un	1-01-04343	LIXA P/ MASSA 80			
185	10	Un	6-01-11862	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO PARA ARMAS DE FOGO - AEROSSOL 300 REFERÊNCIA: Corrosion X HD			
186	80	Un	1-01-09160	LUVA 20 mm SOLDAVEL			
187	80	Un	1-01-09161	LUVA 25 mm SOLDAVEL			
188	25	Un	1-01-09163	LUVA 50 mm SOLDAVEL			
189	40	Un	1-01-06556	LUVA DE CORRER 25mm			
190	20	Un	1-01-06557	LUVA DE CORRER 50mm			
191	20	Un	1-01-09174	LUVA ROSCAVEL 1/2			
192	20	Un	1-01-09175	LUVA ROSCAVEL 3/4			
193	50	Un	1-01-09176	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 mm			
194	30	Un	1-01-09178	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 mm			
195	40	Un	1-01-09179	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 20x1/2 mm AZUL			
196	40	Un	1-01-09180	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25x1/2 mm AZUL			
197	20	Un	1-01-09181	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25x3/4 mm AZUL			
198	6	Un	1-01-09185	LUVA SOLDAVEL 50x1.1/2 mm Lr MISTA			
199	50	Un	1-01-09995	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12 MM			
200	400	Mt	5-01-02899	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" REFORÇADA - METRO			
201	100	Mt	5-01-02898	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4" REFORÇADA - METROS			
202	150	Mt	6-01-10753	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 1/2"			
203	150	Mt	6-01-10754	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 3/4"			
204	40	Un	1-01-10605	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA - EMABALAGEM C/ 24KG - A Manta Líquida Acrílica Branca é uma manta líquida, de base acrílica, secagem ultrarrápida e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Com alto rendimento, o produto cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade e alta resistência a intempéries.			
205	40	BD	1-01-10656	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA BRANCA, APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL - BALDE 18KG - RENDIMENTO DE 15M2. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COPOLÍMERO ACRÍLICO EM DISPERSÃO AQUOSA. ÁREAS DE APLICAÇÃO: - COBERTURAS E TELHADOS: TELHAS; LAJES COM TRÁFEGO; MARQUISE; ABÓBADA; SHEDS E CÚPULAS. - ÁREAS EXTERNAS: CALHAS. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: VEDAPREN BRANCO DA			

				VEDACIT.			
206	1	Un	1-01-09258	MAQUINA DE CORTAR PISO XT-50			
207	2	Un	1-01-09254	MARRETA C/ CABO FUZIL 2 KG			
208	2	Un	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE			
209	10	Cx	6-01-06329	MASCARA DESCARTAVEL RESPIRADORA CONTRA POEIRA E NÉVOA TÓXICA CX C/ 50 UNID.			
210	10	Un	16-01-09698	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 1 CARTUCHO INCLUSO CMA-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (VAPORES ORGÂNICOS) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. REFERÊNCIA: MÁSCARA SEMI-FACIAL ALLTEC 2401 COM 1 FILTRO VO CMA-1			
211	100	La	1-01-07316	MASSA ACRILICA 18 LTS			
212	70	La	1-01-09264	MASSA ACRILICA 3.600 LTS			
213	100	La	1-01-10658	MASSA CORRIDA - LATA 25KG. INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. PRONTO PARA USO. RENDIMENTO: ATÉ 75 M2. BAIXO ODOR; MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ. MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.			
214	70	GL	1-01-09268	MASSA CORRIDA 3.600 LTS			
215	70	La	1-01-04519	MASSA PLÁSTICA 500 GR			
216	100	Kg	1-01-10547	MICROESFERAS DE VIDRO P/ SINALIZAÇÃO Microesferas de Vidro com diâmetro igual ou inferior a 1000 µm são comercializadas em sacos reforçados de ráfia ou papel kraft com 1 a 25kg cada. Atendem aos padrões brasileiros vigentes da NBR 16.184/13, além de estarem em consonância com os padrões internacionais EN 1423/ EN 1424 – BS56088 e JT/T446/01. PRÉ-MISTURA: microesferas para incorporar as tintas de bases diversas e massas termoplásticas. - incorporadas às massas termoplásticas (quente) durante o processo de fabricação, a retrorreflerividade será percebida após o desgaste da película de superfície. Com maior diâmetro na faixa granulométrica da Sferolux de tipo I. - podem ser incorporadas às tintas e ao plástico (frio) na pré-aplicação, a retrorreflerividade será percebida após o desgaste da película de superfície quando ficarem expostas. Marca de Referência: Sferolux Obs: Preço do Quilograma.			
217	2	Un	1-01-10482	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO INFANTIL - BRANCO			
218	6	Un	1-01-10481	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO P/ ADULTO - BRANCO			

219	20	Un	4-01-11100	MOLA AÉREA PARA PORTA - CAPACIDADE 60KG			
220	200	Un	1-01-10627	MULTIMASSA TAPA TUDO POTE 340GR. (COMPATÍVEL RENNER PREMIUM)			
221	30	Un	1-01-10603	NÚMERO P/ CASA DE AÇO ESCOVADO OU INÓX DE 0 A 9 (UNIDADE) P/ CHUMBAR OU PARAFUSAR NA PAREDE (MEDIDA MÍNIMA ALTURA 10 CM).			
222	100	Un	1-01-06376	PALHA DE AÇO N 01			
223	100	Un	1-01-02901	PALHA DE AÇO Nº 0			
224	300	Un	1-01-10535	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16"X085MM Completo com arruela e anel/bucha de vedação.			
225	15	Pr	1-01-10467	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO			
226	50	Un	1-01-04493	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10			
227	150	Un	1-01-09275	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16 X 75			
228	150	M3	1-01-05188	PEDRA BRITA Nº 01			
229	10	Un	1-01-09298	PENEIRA Nº 60 P/ CHAPISCO			
230	5	Un	1-01-04494	PIA COMUM DE FIBRA P/ COZINHA 1,50 MTS			
231	5	Un	1-01-09999	PIA P/ COZINHA EM INOX DE 1,50 MTS			
232	500	M2	1-01-21739	PISO CERÂMICO - Tipo: Linha Retificados e Impermeáveis. Tamanho: 56,9x56,9 (RT). Local de Uso: LC - Indicado para uso como piso em todos os ambientes residenciais internos. PEI: 4. Faces: 1. Acabamento: Acetinado. Classificação Tonal: V1 - Aparência Uniforme. Cor a escolha da contratante. Marca de referência: Majopar.			
233	450	M2	1-01-10526	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE PI-V 45x45 CM			
234	500	M2	1-01-10525	PISO CERÂMICO LISO PI-IV 45X45 CM			
235	100	Un	1-01-10676	PISO MOEDA DE BORRACHA P/ ALTO TRAFEGO - PLACA DE 0,50 X 0,50M - 3,5 a 4,0MM DE ESPESSURA - ANTIDERRAPANTE.			
236	10	Un	1-01-10546	PORTA ALÇAPÃO CANELADA DE AÇO 100x63CM Informações principais: Produto: Porta Alçapão Tipo: Canelada Material: Metal Tipo de Material: Aço Altura: 100 cm Largura: 63 cm Espessura: 14 cm Dimensão : 100x63 cm Acabamento: Pintura anti ferrugem Acompanha Dobradiça: Sim Acompanha Trinco: Sim Quantidade de Folhas: 1 folha(s) Garantia mínima do Fabricante: 12 mes(es)			
237	30	Un	1-01-01829	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.			
238	30	Un	1-01-02491	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.			

239	**10**	**Un**	**1-01-04372**	**PORTA MONTADA DE CORRER DE AÇO 2,17X2,00 MT** **Informações principais:** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 2,17 m** **Largura: 2 m** **Espessura: 14 mm** **Dimensão: 2,17x2,00 m** **Tipo: Postigo** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 4 folhas** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 14 cm** **Possui Abertura para Ventilação: Sim** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Conservação e Manutenção do Produto: Pintura com esmalte sintetico periodica** **Garantia mínima do Fabricante: 60 meses**			
240	**4**	**Un**	**1-01-10539**	**PORTA MONTADA DE CORRER LISA 2,17X1,60 MT** **Informações principais:** **Local Indicado p/ instalação: Salas, cozinhas etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 2,17 m** **Largura: 1,6 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,17x1,60 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Esquerdo** **Uso Indicado: Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza**			

241	**20**	**Un**	**1-01-10536**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17x0,87M** **Informações principais:** **Local Indicado: Quarto e outros** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 17 m** **Largura: 0,87 m** **Espessura: 65 mm** **Dimensão: 2,17x0,87 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Esquerdo** **Uso Indicado: Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 6,5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			
242	**20**	**Un**	**1-01-01830**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17 X 0,77 M** **Informações principais:** **Local Indicado: Quarto, Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,17 m** **Largura: 0,77 m** **Espessura: 65 mm** **Dimensão: 2,17x0,77 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Direito** **Uso Indicado: Externo e Interno** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 6,5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			

243	**15**	**Un**	**1-01-10545**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15x0,68M** **Informações principais:** **Estrutura Interna da Porta: Sólida** **Local Indicado: Banheiro, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,15 m** **Largura: 0,68 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,15x0,68 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Lado de Abertura: Direito ou esquerdo** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Cor: Primer** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			
244	**25**	**Un**	**1-01-10544**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15x0,99M** **Informações principais:** **Estrutura Interna da Porta: Sólida** **Local Indicado: Quarto, Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,15 m** **Largura: 0,99 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,15x0,99 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Lado de Abertura: Direito ou esquerdo** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Cor: Primer** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**			
245	**150**	**Un**	**1-01-05214**	**PREGO TELHEIRO RETORCIDO C/ ARRUELA**			
246	**50**	**Kg**	**1-01-10600**	**PREGOS C/ CABEÇA VARIAS MEDIDAS**			
247	**20**	**Pç**	**1-01-09349**	**PROLONGADOR CURTO CR. 3/4**			
248	**20**	**Pç**	**1-01-09352**	**PROLONGADOR LONGO CR. 3/4**			

249	200	Un	1-01-09407	REBITE 412 4.2 X 12			
250	5	Un	1-01-09370	REGISTRO 1400 AM 1/2			
251	5	Un	1-01-09371	REGISTRO 1400 AM 3/4			
252	5	Un	1-01-09372	REGISTRO 1416 CR 1/2 C-50			
253	5	Un	1-01-09373	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 1,1/2			
254	5	Un	1-01-09374	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 3/4			
255	5	Un	1-01-09377	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL 25MM			
256	5	Un	1-01-09376	REGISTRO DE ESFERA VS. COMPACTO 50MM SOL			
257	5	Un	1-01-01836	REGISTRO DE GAVETA 1/2			
258	5	Un	1-01-04496	REGISTRO DE GAVETA 3/4			
259	5	Un	1-01-01839	REGISTRO DE PRESSAO SIMPLES 1/2			
260	5	Un	1-01-04497	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4			
261	10	Un	1-01-09395	REGUA DE ALUMINIO ESTREITA 2,0 MTS			
262	350	Kg	1-01-09397	REJUNTE P/ PISO 1KG			
263	10	Pç	1-01-09400	REPARO 1000			
264	40	Un	1-01-09406	REPARO P/ VALVULA COMPATIVEL C/ HIDRA			
265	10	Un	1-01-09402	REPARO P/ VALVULA REF. 4686.325			
266	300	M2	1-01-21740	REVESTIMENTO CERÂMICO - Tipo: Linha Retificados e Impermeáveis. Tamanho: 31,5x56,9 (RT). Local de Uso: LA - Produto exclusivo para uso em paredes internas. PEI: Revestimento. Faces: 1. Acabamento: Brilhante. Classificação Tonal: V1 - Aparência Uniforme. Cor a escolha da contratante. Marca de referência: Majopar.			
267	300	M2	1-01-10527	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDES 30x30 CM			
268	150	Un	1-01-01843	ROLO DE ESPUMA 23 CM			
269	15	Un	1-01-09414	ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 23CM			
270	80	Un	1-01-04083	ROLO LA 20CM COM CABO			
271	100	Un	1-01-04418	ROLO LÃ CARNEIRO ANTI GOTA PÊLO ALTO 23C			
272	100	Un	1-01-04417	ROLO LÃ CARNEIRO ANTI GOTA PELO BAIXO 23			
273	5	Un	1-01-09416	SALVA REGISTRO CR 10 EM 1			
274	150	La	1-01-10659	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES - LATA 18 LT. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. INDICADO PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. RENDIMENTO ATÉ 120 M2. ACABAMENTO FOSCO. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM DE 2 A 6 HORAS. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ. MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.			
275	40	Un	1-01-09419	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL			
276	12	TB	1-01-04346	SILICONE 380 grs			
277	90	Lt	1-01-04416	SOLVENTE (TIPO THINNER) 1 LT			
278	90	GL	1-01-05293	SOLVENTE (TIPO THINER) 5 L			
279	30	Un	1-01-09273	SPRAY ANTI FERRUGEM 300 ML			
280	6	Un	6-01-11452	SUPORTE GIRATÓRIO ENROLADOR DE MANGUEIRA - METAL REFORÇADO P/ PAREDE			

281	20	Un	1-01-04500	T SOLDÁVEL 1/2			
282	20	Un	1-01-04501	T SOLDÁVEL 3/4			
283	2	Un	1-01-04503	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA 1.000LTS			
284	4	Un	1-01-04502	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA DE FIBRA REDONDA - 500LTS			
285	4	Un	1-01-09434	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA REDONDA DE FIBRA- 1000 LTS			
286	4	Un	1-01-09436	TANQUE DE CIMENTO DUPLO MADURAL SEM LAVADOR			
287	4	Un	1-01-09437	TANQUE DE CIMENTO TRIPLO 1,58 X 0,64 C/ LAVADOR			
288	6	Un	1-01-10662	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
289	4	Un	1-01-10663	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV			
290	6	Un	1-01-10660	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 310L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
291	2	Un	1-01-10664	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A ONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 60 MM X 2". MARCA DE REFERÊNCIA: ORTLEV.			
292	8	Un	1-01-10661	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.			
293	25	Un	1-01-09442	TE 90 20 MM SOLDAVEL			
294	15	Un	1-01-09443	TE 90 25 MM SOLDAVEL			
295	10	Un	1-01-09444	TE 90 50MM SOLDAVEL			
296	20	Un	1-01-09440	TE 90 ROSCAVEL 1/2			

297	20	Un	1-01-09441	TE 90 ROSCAVEL 3/4			
298	10	Un	1-01-09445	TE ESGOTO 100 X 100 MM			
299	10	Un	1-01-09446	TE ESGOTO 40 X 40 MM			
300	10	Un	1-01-09447	TE ESGOTO 50 X 50 MM			
301	10	Un	1-01-09449	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 25 X 20MM			
302	10	Un	1-01-09451	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 50 X 20 MM			
303	10	Un	1-01-09450	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 25 MM			
304	10	Un	1-01-09448	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 32 MM			
305	10	Un	1-01-09452	TE SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM AZUL			
306	10	Un	1-01-09453	TE SOLD C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4 MM AZUL			
307	30	Un	1-01-10006	TE SOLDAVEL 1/2			
308	30	Un	1-01-10005	TE SOLDAVEL 3/4			
309	100	M2	6-01-11440	TELA SOLD MALHA 20X20 2X3			
310	30	Un	1-01-10673	TELHA CANALETÃO DE FIBROCIMENTO COMPRIMENTO: 6,00M; LARGURA: 1,00M; LARGURA ÚTIL: 0,90M; ESPESSURA: 8MM; VÃO LIVRE MÁXIMO: 6,50M; INCLINIAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°).			
311	4.000	Un	1-01-09457	TELHA CERAMICA DE BARRO PORTUGUESA			
312	4.000	Un	1-01-09458	TELHA CERAMICA DE BARRO ROMANA			
313	5.000	Un	1-01-10451	TELHA CERÂMICA FRANCESA. Largura 23cm comprimento 40cm espessura 0,02cm			
314	1.000	Un	1-01-09454	TELHA CUMEEIRA (CAPA CELOTE)			
315	50	Un	1-01-10521	TELHA CUMEEIRA 1,00x0,35x0,35 MT GALVANIZADA TRAPÉZIO TP 25x0,43 MM			
316	50	Un	1-01-10674	TELHA CUMEEIRA PVC 88X54CMX6MM COLONIAL, COR CERÂMICA, INCLINAÇÃO 27 °			
317	500	M2	1-01-10534	TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL - LARGURA 1000MM UTIL. Conforme Modelo de referência P40 da marca Coferpol.			
318	80	Un	1-01-10007	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 05MM X 2,44 X 11,0			
319	50	Un	1-01-06583	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2.44 x 1.10			
320	30	Un	1-01-09456	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1.10 48 8 KG			
321	50	Un	1-01-10636	TELHA PVC COLONIAL ECO 2,30X0,88 ESP 2MM			
322	50	Un	1-01-10637	TELHA PVC COLONIAL ECO 3,28X0,88 2MM ESP			
323	800	M2	1-01-10533	TELHA METÁLICA, GALVANIZADA TRAPÉZIO, TP25x0,43 MM, TERMOACUSTICA SANDUICHE - EPS/ISOPOR 30 MM As telhas serão fornecidas em unidades de 1 metro de largura e conforme a medida de comprimento solicitada pela contratante. Conforme modelo de referência da marca Coferpol.			
324	15.000	Un	1-01-04366	TIJOLO MACIÇO PÓ DE MICO			

325	**250**	**La**	**1-01-10652**	**TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT. 1º LINHA, ANTIMOFO, COR BRANCO GELO OU NEVE (A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.**			
326	**200**	**La**	**1-01-10653**	**TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT. 1º LINHA, ANTIMOFO, COLOR (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.**			
327	**200**	**La**	**1-01-10654**	**TINTA ACRILICA ACABAMENTO SEMI-BRILHO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT, 1º LINHA, ANTI-MOFO, COLOR (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO PREMIUN E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.**			

328	250	La	1-01-10655	TINTA ACRILICA ACABAMENTO SEMI-BRILHO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT, 1º LINHA, ANTI-MOFO, BRANCO GELO OU NEVE (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO PREMIUN E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.			
329	70	GL	1-01-10483	Tinta esmalte Epóxi, (Esmalte catalisável à base de resinas epóxi em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, éteres glicólicos, ésteres, cetonas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos (diferentes tipos e teores, conforme a cor), cargas minerais inertes, além de aditivos.; tipo A, de acabamento brilhante e disponível em diversas cores) (galão=2,700 litros).			
330	250	GL	1-01-09462	TINTA ESMALTE ACRÍLICO 3,600 ML			
331	100	GL	1-01-04515	TINTA ESMALTE P/ ESQUADRIAS DE FERRO 3,6			
332	150	La	6-01-10947	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO SINTÉTICO 18 LITROS			
333	150	La	6-01-10946	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO SINTÉTICO 18 LITROS			
334	200	La	1-01-08660	TINTA P/ PISO A BASE D`AGUA - COLORS LATA C/ 18L			
335	100	Un	8-01-01008	TINTA SPRAY METALICA 235 GRS (Cores variadas)			
336	40	Un	1-01-09483	TORNEIRA 1128 1/2 JARDIM			
337	30	Un	1-01-09484	TORNEIRA 1128 3/4 JARDIM			
338	20	Un	1-01-09485	TORNEIRA 1162 C-43 BICA MOVEL			
339	30	Un	1-01-09486	TORNEIRA 1194 1/2 C-43 LAVATORIO			
340	12	Un	1-01-01852	TORNEIRA BICO MOVEL 1/2			
341	15	Un	1-01-01864	TORNEIRA BOIA 1/2			
342	6	Un	1-01-04511	TORNEIRA BÓIA 3/4			
343	10	Un	1-01-10549	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA BICA ALTA FIXA LINHA PRATICA 15CM 1/2¨ Categoria: Torneira Clínica Hospitalar			
344	20	Un	1-01-10550	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE LINHA PRATICA 20CM 1/2¨ Categoria: Torneira Clínica Hospitalar			
345	40	Un	1-01-01853	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM			
346	15	Un	1-01-09489	TORNEIRA ESFERA 3/4 P/ JARDIM			
347	12	Un	1-01-09490	TORNEIRA P/ PIA C-51			
348	400	Mt	1-01-10680	TRELIÇA DE AÇO 6x4.2x4.2 (Obs: Preço por metro)			
349	150	Mt	1-01-10679	TRELIÇA DE AÇO H12 (Obs: preço por metro)			
350	200	Mt	1-01-04369	TRELIÇA DE AÇO H8 (Obs: Preço por metro)			
351	20	Un	1-01-06589	TRINCHA 3 POL			
352	30	Un	1-01-09496	TRINCHA 572 63 MM 2. 1/2 POL			

353	**30**	**Un**	**1-01-09498**	**TRINCHA 572 75 MM 3 POL**			
354	**30**	**Un**	**1-01-01857**	**TUBO DE ADESIVO SELANTE SILICONE 280 GRS P/ APLICADOR**			
355	**10**	**Un**	**1-01-09499**	**TUBO DE COLA DE SILICONE 90 GRS**			
356	**6**	**Un**	**1-01-09500**	**TUBO DE DESCARGA INTERNO**			
357	**20**	**BR**	**1-01-09502**	**TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN100; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 100; B: 75,4; D: 110,4; DE: 110; L: 6000; E: 2,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .**			
358	**10**	**BR**	**1-01-01859**	**TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN150; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 150; B: 97,2; D: 160,5; DE: 160; L: 6000; E: 3,6. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .**			
359	**6**	**BR**	**1-01-02508**	**TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN200; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT**			

				NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 200; B: 113; D: 200,6; DE: 200; L: 6000; E: 4,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .			
360	**40**	**BR**	**1-01-09503**	**TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM**			
361	**40**	**BR**	**1-01-09504**	**TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM**			
362	**20**	**BR**	**1-01-09505**	**TUBO DE PVC P/ ESGOTO 75 MM**			
363	**20**	**Un**	**1-01-09501**	**TUBO DESPEJO CINZA**			
364	**20**	**Un**	**1-01-09506**	**TUBO PONTA AZUL**			
365	**50**	**Un**	**1-01-04513**	**TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (BARRA) MARROM**			
366	**50**	**Un**	**1-01-04514**	**TUBO SOLDÁVEL 1/2 - BARRA 6M**			
367	**25**	**Un**	**1-01-01860**	**TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA 6M**			
368	**20**	**Un**	**1-01-09510**	**UNIAO SOLDAVEL 20MM - BARRA 6M**			
369	**20**	**Un**	**1-01-09511**	**UNIAO SOLDAVEL 25 MM**			
370	**15**	**Un**	**1-01-09509**	**UNIAO SOLDAVEL 50MM**			
371	**20**	**Un**	**1-01-09512**	**VALVULA AMERICA 1 12**			
372	**10**	**Un**	**1-01-09515**	**VALVULA DE RETENÇÃO 100 MM**			
373	**10**	**Un**	**4-01-10147**	**VALVULA DESCARGA**			
374	**20**	**Pç**	**1-01-09513**	**VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO**			
375	**15**	**Pç**	**1-01-09514**	**VALVULA P/ TANQUE LISA**			
376	**25**	**Un**	**1-01-10013**	**VASO / BACIA SANITARIA DE LOUÇA**			
377	**5**	**Un**	**1-01-04376**	**VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L**			
378	**100**	**La**	**1-01-09518**	**VEDAPREN PAREDE 18 LITROS**			
379	**30**	**GL**	**1-01-09520**	**VEDAPREN PAREDE 3,600 LITROS**			
380	**70**	**GL**	**1-01-10607**	**Verniz com acabamento acetinado - Galão c/ 3.600LT Formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**			
381	**30**	**Un**	**1-01-10609**	**Verniz com acabamento acetinado - embalagem c/ 900ml Verniz com acabamento acetinado, formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**			
382	**70**	**GL**	**1-01-10606**	**Verniz com acabamento brilhante - Galão c/ 3.600LT Formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**			
383	**30**	**Un**	**1-01-10608**	**Verniz com acabamento brilhante - embalagem c/ 900ml Verniz com acabamento brilhante, formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**			
384	**50**	**GL**	**1-01-06592**	**ZARCÃO UNIVERSAL 3600 ML**			
				VALOR TOTAL ESTIMADO R$			

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ _____ (_____)

a) **Apresentar MARCA e MODELO quando houver, para todos os itens.**
b) Local de Entrega: Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.
c) Prazo de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação

prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. O Prazo de entrega se for necessário ser inferior ao prazo estabelecido, deverá ser conforme urgência justificada pela secretaria solicitante;

d) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica**.**

e) A contratante informará no campo Observação da OF, à contratada, o CNPJ a ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

f) Da Garantia: O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

g) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

h) **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**

i) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

OBJETO: Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS,** para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo III do edital.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.
A Prefeitura Municipal de Planura-MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.
Os valores de referência orçados pela administração permanecerão em sigilo e serão revelados, se necessário, após a fase de lances, no ato da negociação.
Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado e conforme as descrições a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	40	Un	6-01-03607	ABRAÇADEIRA DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4 COM REGULAGEM P/ APERTO
2	300	Un	4-01-10096	ABRAÇADEIRA NYLON 20X5X1,3 mm MEDIA
3	15	Un	1-01-04077	ACABAMENTO DE REGISTRO DOCOL 3/4
4	5	Un	1-01-06448	ACABAMENTO P/ REGISTRO 1/2 x 1
5	5	Un	1-01-06449	ACABAMENTO P/ REGISTRO GAVETA 1.1/2
6	5	Un	1-01-06450	ACABAMENTO P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4
7	10	Un	1-01-09960	ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA
8	10	Un	1-01-06447	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA CROMADO
9	30	Un	1-01-06453	ADAPTADOR CURTO 20 x 1/2 mm
10	30	Un	1-01-06454	ADAPTADOR CURTO 25 x 3/4 mm
11	10	Un	1-01-06455	ADAPTADOR CURTO 32 x 1 mm
12	10	Un	1-01-06459	ADAPTADOR CURTO 50 x 1.1/2 mm
13	10	Un	1-01-06460	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 25 mm
14	10	Un	1-01-06461	ADAPTADOR P/ CAIXA D AGUA 50 mm
15	5	Un	1-01-08955	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D AG 32 mm
16	10	Un	1-01-08957	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO PLENA
17	2	Un	1-01-10523	APLICADOR/PISTOLA DE ALUMÍNIO PARA TUBO DE SILICONE DE 280GR
18	40	Kg	1-01-10599	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AO 20.
19	100	Kg	1-01-01801	ARAME RECOZIDO Nº 18
20	150	M3	1-01-04088	AREIA FINA
21	300	M3	1-01-04087	AREIA GROSSA
22	200	SC	1-01-08959	ARGAMASSA SACO C/ 20 KG (AC I)
23	300	SC	1-01-04384	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC III)
24	200	SC	1-01-08960	ARGAMASSA SACO C/ 20KG (AC II)
25	200	Un	1-01-09962	ARRUELA 3/4
26	100	Un	1-01-09963	ARRUELA DE 2"
27	200	Un	1-01-08962	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2
28	30	Un	1-01-06474	ASSENTO SANITARIO BRANCO

29	**20**	**Un**	**1-01-09555**	**ASSENTO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL**
30	**6**	**Un**	**1-01-10671**	**ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5 CM, REGULÁVEIS A TODOS OS VASOS CONVENCIONAIS SUPERFÍCIE LISA, IMPEDE O ACUMULO DE SUJEIRA E GERMES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, HIGIÊNICO, INDICADO PARA PÓS-CIRÚRGICOS, DEFICIENTES FÍSICOS E MELHOR IDADE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PORCAS E BUCHAS CÔNICAS FIXAM O ASSENTO, IMPEDINDO MOVIMENTOS LATERAIS. O ASSENTO ELEVADO DE 13,5 CM É INDICADO PARA PESSOAS ACIMA DE 1,70M, ADAPTÁVEL AS LOUÇAS SANITÁRIAS OVAIS MODELO PADRÃO.**
31	**5**	**Un**	**1-01-10668**	**BACIA CONVENCIONAL ACESSO COM ABERTURA FRONTAL E ASSENTO - BRANCA. DETALHES TÉCNICOS: ALTURA 430; LARGURA 360; PROFUNDIDADE 500; SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31309**
32	**5**	**Un**	**1-01-10667**	**BACIA SANITÁRIA ACESSO PARA CAIXA ACOPLADA, CAIXA E ASSENTO, C/ ABERTURA FRONTAL - BRANCO DETALHES TÉCNICOS ALTURA 430; LARGURA 384; PROFUNDIDADE 630; ALTURA BACIA+CAIXA 800; SISTEMA DE DESCARGA ECOFLUSH; SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL; SIFÃO OCULTO; FURO DE JATO SIM; ANEL FECHADO; SIFÃO - DIÂMETRO DE SAÍDA 42 MM. REFERÊNCIA: MARCA CELITE CÓD.: 31359**
33	**10**	**Un**	**1-01-10530**	**BARRA DE APOIO EM L EM INÓX 304 - 800x800MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Com uma mão-francesa de fixação. - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com**
34	**8**	**Un**	**1-01-10532**	**BARRA DE APOIO EM U EM INÓX 304 P/ LAVATÓRIO - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Tamanhos: Todos os tamanhos de lavatório. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: -Canopla de acabamento. - Tubo 31,75mm. Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com**

35	12	Un	1-01-10529	BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO 300MM EM INÓX 304 Acessórios p/ instalação: - Parafusos em nóx, buchas nylon SX-8 e folheto de instalação. Especificações Técnicas: - Tubo 31,75mm. Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges p/ melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta p/ maior resistência e esforço. - De acordo com NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150KG - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com
36	20	Un	1-01-10528	BARRA DE APOIO RETA DE INÓX 304 - 900 MM - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com
37	30	Un	1-01-06479	BARRA ROSCAVEL 1/4
38	15	Un	1-01-06481	BARRA ROSCAVEL 3/8
39	30	Un	1-01-06480	BARRA ROSCAVEL 5/16
40	10	Pç	1-01-08971	BASE P/ REGISTRO GAVETA 3/4
41	10	Pç	1-01-08977	BASE P/ REGISTRO PRESSÃO 3/4
42	6	Un	1-01-08969	BASE PARA REGISTRO GAVETA 1. 1/2
43	15	Un	1-01-06482	BICO DE FERRO TORNEIRA 1/2
44	15	Un	1-01-06483	BICO DE FERRO TORNEIRA 3/4
45	15.000	Un	1-01-08984	BLOCO CERAMICO 20X30X9 C/ 8 FUROS
46	3.000	Un	1-01-06484	BLOCO CERAMICO 9x14x19 C/ 6 FUROS
47	5.000	Un	1-01-10669	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 19 X 19 X 39
48	1.000	Un	1-01-10670	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO DIMENSÕES EM CM: (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO) 14 x 19 x 39
49	100	Un	1-01-10672	BLOCO DE VIDRO ONDULADO 19X19CM TRANSPARENTE
50	15	Un	1-01-06486	BOLSA BRANCA PARA VASO SANITARIO
51	10	Un	1-01-06487	BOLSA PRETA PARA VASO SANITARIO
52	10	Un	1-01-06489	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40CM C/ ACABAMENTO
53	10	Un	1-01-08986	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16
54	10	Un	1-01-08987	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16
55	10	Un	1-01-09970	BROCA DE CONCRETO SDS 12
56	10	Un	1-01-09971	BROCA DE CONCRETO SDS 13
57	15	Un	1-01-09967	BROCA DE CONCRETO SDS 6
58	20	Un	1-01-09968	BROCA DE CONCRETO SDS 8
59	50	Un	1-01-01803	BROCHA P/ PINTURA - QUADRADA
60	50	Un	1-01-01804	BROCHA P/ PINTURA - REDONDA
61	20	Un	1-01-06494	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 P/20 mm SOLDAVEL CURTA
62	40	Un	1-01-06495	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 CARRAPETA
63	20	Un	1-01-06496	BUCHA P/ TORNEIRA 3/4 CARRAPETA
64	200	Un	1-01-06502	BUCHA S 10 C/ PARAFUSO 1/4 X 90
65	100	Un	1-01-06504	BUCHA S 12 C/ PARAFUSO 5/16 X 90
66	400	Un	1-01-06498	BUCHA S 6 C/ PARAFUSO
67	400	Un	1-01-06500	BUCHA S 8 C/ PARAFUSO

68	15	Un	5-01-02822	Cadeado nº 20 - reforçado
69	20	Un	5-01-02823	Cadeado nº 25 - reforçado
70	20	Un	5-01-02824	Cadeado nº 30 - reforçado
71	20	Un	5-01-02825	Cadeado nº 35 - reforçado
72	25	Un	5-01-02826	Cadeado nº 40 - reforçado
73	25	Un	5-01-02827	Cadeado nº 45 - reforçado
74	20	Un	5-01-02828	Cadeado nº 50 - reforçado
75	6	Un	1-01-10665	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 1.000L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,52M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV
76	6	Un	1-01-10666	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE 500L - CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA. SEM EMENDAS E COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM. POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO APROXIMADO DA TAMPA 1,24M. COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.
77	600	SC	1-01-06513	CAL HIDRATADO SACO C/ 20 KG
78	600	SC	1-01-06512	CAL P/ PINTURA SACO C/ 8KG
79	20	Un	1-01-10602	CAP. ESGOTO 100mm
80	20	Un	1-01-06514	CAP. ESGOTO 40mm
81	20	Un	1-01-06515	CAP. ESGOTO 50mm
82	20	Un	1-01-10601	CAP. ESGOTO 75mm
83	20	Un	1-01-06516	CAP. ROSCAVEL 1/2 mm
84	20	Un	1-01-06517	CAP. ROSCAVEL 3/4
85	30	Un	1-01-06518	CAP. SOLDAVEL 20mm
86	25	Un	1-01-06519	CAP. SOLDAVEL 25mm
87	10	Un	1-01-06520	CAP. SOLDAVEL 50mm
88	10	Un	1-01-09024	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 60 LT PNEU COM CÂMARA 3,25 ARO 8¨
89	5	Un	1-01-09025	CARVÃO FURADEIRA
90	5	Un	1-01-09027	CARVÃO SERRA MAKITA
91	20	Un	1-01-09031	CHUVEIRO PLASTICO 3 TEMPERATURAS 127 / 220V
92	2.000	SC	1-01-00154	CIMENTO SACO 50KG
93	30	Un	1-01-06525	COLA (TIPO DUREPOX) C/ 50 G
94	40	Un	1-01-09034	COLA ADESIVA PVC BISNAGA 75 G
95	8	La	1-01-10678	COLA DE CONTATO - LATA C/ 2,8 KGS PARA PISO VINILICO E BORRACHA
96	30	Un	1-01-06523	COLA EPÓXI (TIPO ARALDITE) 10 MINUTOS C/ 23GR
97	10	Un	1-01-01812	COLA PVC 175 GRS.
98	6	Un	1-01-00258	COLHER P/ PEDREIRO N. 9
99	10	Un	1-01-10531	CORRIMÃO LINEAR EM INÓX 304 - 2 METROS - CONFORME NBR 9050 - ACESSÓRIOS P/ ACESSIBILIDADE. Acessórios p/ Instalação: - Parafusos em inóx 304 e buchas nylon SX-8 Especificações Técnicas: - Canopla de acabamento. - Tubo 31,75mm Caracteristicas: - Canopla de proteção nas flanges para melhor acabamento e limpeza. - Estrutura robusta para maior resistência a esforço. - De acordo com a NBR 9050 - Acessibilidade. - Suporta 150 KG. - Produto livre de corrosão. Produtos para referência: www.levevida.com
100	40	Un	1-01-09048	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM
101	40	Un	1-01-09049	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40 MM
102	25	Un	1-01-09050	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM
103	25	Un	1-01-09051	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM

104	40	Un	1-01-09052	CURVA 90 SOLDAVEL 20 MM
105	30	Un	1-01-09053	CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM
106	20	Un	1-01-09054	CURVA 90 SOLDAVEL 50 MM
107	30	Un	1-01-09983	CURVA 90° GALVANIZADA 1 E 1/2
108	2	Un	1-01-09055	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 255 X 120 X 6
109	4	Un	1-01-09056	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 255 X 120 X6,00
110	4	Un	1-01-09057	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 0 LISA
111	10	Un	1-01-06531	DISCO DIAMANTADO LISO
112	10	Un	1-01-09059	DISCO MAKITA TURBO GERAL
113	40	Un	1-01-09063	DOBRADIÇA P/ PORTA 2.1/2
114	60	Un	1-01-09065	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2
115	20	Un	1-01-09066	DOBRADIÇA P/ PORTA 4
116	15	Un	1-01-09067	DUCHA HIGIENICA 1167 C-50
117	25	Un	1-01-09068	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 40 CM
118	12	Un	6-01-11178	ENGATE RÁPIDO 1/2
119	4	Un	6-01-11451	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS
120	6	Un	1-01-09070	ESCOVA DE AÇO C/ CABO
121	10	Un	6-01-10980	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 ou 3/4. Reforçado e com regulador de jato d´água. e trava.
122	15	Un	1-01-09073	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
123	120	Un	1-01-10639	ESPUMA EXPANSIVA AERO 320GR (espuma adesiva, e seladora em aerossol a base de poliuretano) TEMPO MÉDIO DE SECAGEM 15H - COMP OU SUPERIOR À MARCA TEK BOND (ACOMPANHA BICO P APLICAÇÃO)
124	30	Un	1-01-09077	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTAS - C/ ACABAMENTO
125	6	Un	1-01-06358	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA AÇO
126	10	Un	1-01-09076	FECHADURA PARA BANHEIRO 4800
127	50	Un	12-01-03584	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS E EXTERNA
128	50	BR	1-01-10475	FERRO 1/2¨ 12.5 MM 12MT
129	50	BR	1-01-10472	FERRO 1/4¨ 6.3 MM 12MT
130	50	BR	1-01-10473	FERRO 1/5¨ 5 MM 12MT
131	50	BR	1-01-04370	FERRO 3/8¨ 10 MM 12MT
132	50	BR	1-01-10474	FERRO 4.2 M 12MT
133	50	BR	1-01-01816	FERRO 5/16¨ 8 MM 12MT
134	50	BR	1-01-10476	FERRO 5/8¨ 16 MM 12MT
135	40	Un	1-01-09088	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 MTS
136	50	Rl	8-01-05480	FITA ZEBRADA PLÁSTICA P/ DEMARCAÇÃO DE ÁREA 70MM X 200MT
137	600	Un	1-01-06542	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA
138	60	GL	1-01-06543	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3.600 LT
139	80	La	1-01-06363	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE C/ 18 LTS
140	10	SC	1-01-10675	GESSO EM PÓ - SACO C/ 20KG. PRODUTO: GESSO. SECAGEM: 22 A 35 MINUTOS. SECAGEM LENTA; COR BRANCO; NORMA TÉCNICA ABNT 13207.
141	10	Un	1-01-10677	GRADE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO PARA JANELA 150X120CM TIPO DE INSTALAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA POR PARAFUSOS. MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: ALUMÍNIO
142	10	Pç	1-01-09096	GRELHA QUADRADA ALUMINIO 100
143	40	BD	1-01-10657	IMPERMEABILIZADOR LÍQUIDO DE PAREDES - BALDE 18 LT. CARACTERÍSTICAS: - DENSIDADE: 0,76 G/CM³; - APARÊNCIA: INCOLOR; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUARRÁS E SILICONE; - VÁLIDADE: 12 MESES ÁREAS DE APLICAÇÃO: - ÁREAS EXTERNAS E FACHADAS. CONSUMO APROXIMADO: - 600 ML/M² EM 2 DEMÃOS; RENDIMENTO: ATÉ 30 M2. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: ACQUELLA ORIGINAL DA VEDACIT.
144	40	Un	1-01-10604	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/ CONCRETO - EMBALAGEM C/ 18LT

145	**15**	**Un**	**1-01-10543**	**JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE AÇO 0,60x0,60M** **Informações principais:** **Local Indicado: Banheiro e Corredor** **Tipo de Abertura: de Abrir** **Altura: 0,6 m** **Largura: 0,6 m** **Espessura: 50 mm** **Dimensão : 0,60x0,60 m** **Tipo: Basculante** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: para Fora** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Não** **Produto Acompanha Embalagem: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**
146	**10**	**Un**	**1-01-10548**	**JANELA DE CORRER LISA DE AÇO 1,20x2,00M** **Informações principais:** **Local Indicado: Sala, Cozinha etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1,2 m** **Largura: 2 m** **Espessura: 140 mm** **Dimensão : 1,20x2,00 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Quantidade de Folhas: 4 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 14 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**

147	**25**	**Un**	**1-01-10542**	**JANELA DE CORRER LISA DE AÇO PINTADO 1,00X1,50M** **Informações principais:** **Local Indicado: Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1 m** **Largura: 1,5 m** **Espessura: 120 mm** **Dimensão:1,00x1,50 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço Pintado** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese e Pintura Branca** **Quantidade de Folhas: 4 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Dobradiça: Não** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Acompanha Batedor: Sim** **Produto: Janela** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**
148	**15**	**Un**	**1-01-10540**	**JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,20M** **Local Indicado: Quarto, Sala, etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 1 m** **Largura: 1,2 m** **Espessura: 120 mm** **Dimensão: 1,00x1,20 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Quantidade de Folhas: 6 folha(s)** **Tonalidade: Cinza** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica**

149	15	Un	1-01-10541	JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA DE AÇO 1,20x1,50M Informações principais: Local Indicado: Quarto, sala, etc Tipo de Abertura: de Correr Altura: 1,2 m Largura: 2 m Espessura: 120 mm Dimensão : 1,20x1,50 m Tipo: Veneziana Material: Metal Tipo de Material: Aço Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese Quantidade de Folhas: 6 folha(s) Tonalidade: Cinza Acompanha Batente: Sim Largura do Batente: 12 cm Acompanha Guarnição: Não Tipo de Divisória: Não se Aplica Acompanha Vidro: Não Acompanha Dobradiça: Não Acompanha Grade: Sim Acompanha Trinco: Sim Acompanha Batedor: Sim Produto: Janela Garantia mínima contra corrosão: 60 meses
150	30	Un	1-01-09104	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM
151	20	Un	1-01-09105	JOELHO 45 ESGOTO 40 MM
152	20	Un	1-01-09106	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM
153	30	Un	1-01-09107	JOELHO 45 SOLDAVEL 20 MM
154	30	Un	1-01-09108	JOELHO 45 SOLDAVEL 25 MM
155	20	Un	1-01-09109	JOELHO 45 SOLDAVEL 32 MM
156	30	Un	1-01-09110	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM
157	40	Un	1-01-09111	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM
158	30	Un	1-01-09112	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM
159	30	Un	1-01-09117	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM
160	40	Un	1-01-04488	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM
161	40	Un	1-01-09114	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM
162	20	Un	1-01-09115	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM
163	20	Un	1-01-09116	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM
164	20	Un	1-01-09119	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM
165	40	Un	1-01-09120	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM A
166	20	Un	1-01-09118	JOELHO SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 3 4 MM A
167	20	Un	1-01-10538	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,80X2,10 MT COMPLETO
168	20	Un	1-01-10537	JOGO DE BATENTE 14CM P/ PORTA DE GIRO DE MADEIRA 0,90X2,10 MT COMPLETO
169	30	Un	1-01-10593	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA (2,10X0,90)
170	40	PC	1-01-06546	JUNTA PLASTICA P/ ASSENTAMENTO DE PISOS 5 mm
171	10	KT	4-01-21173	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO INÓX C/ 5 PEÇAS - Composição do Kit: Saboneteira; Porta Toalha de banho tipo barra; Porta tolaha de rosto tipo barra; Porta toalha; Porta papel higiènico. Todos os itens são de inóx e para fixação na parede e devem vir acompanhados de buchas e parafusos para fixação.
172	10	Pç	1-01-09122	KIT PARA PISTÃO COMPLETO P/ VAL.484 1.1/
173	15	Un	1-01-09123	KIT PARA PISTÃO LACRADO VD/DOCOL
174	2.500	Un	1-01-09124	LAJOTA P/ LAJE H6
175	10	Un	1-01-09993	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA - Tamanho Padrão
176	10	Un	1-01-09151	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA - Tamanho padrão
177	10	Un	6-01-00284	LINHA P/ PEDREIRO 50 MTS.
178	100	Un	1-01-05870	LIXA P/ FERRO 100
179	100	Un	1-01-09153	LIXA P/ FERRO 120
180	100	Un	1-01-05871	LIXA P/ FERRO 150
181	100	Un	1-01-05869	LIXA P/ FERRO 60

182	500	Un	1-01-04342	LIXA P/ MASSA 100
183	300	Un	1-01-09154	LIXA P/ MASSA 120
184	300	Un	1-01-04343	LIXA P/ MASSA 80
185	10	Un	6-01-11862	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO PARA ARMAS DE FOGO - AEROSSOL 300 REFERÊNCIA: Corrosion X HD
186	80	Un	1-01-09160	LUVA 20 mm SOLDAVEL
187	80	Un	1-01-09161	LUVA 25 mm SOLDAVEL
188	25	Un	1-01-09163	LUVA 50 mm SOLDAVEL
189	40	Un	1-01-06556	LUVA DE CORRER 25mm
190	20	Un	1-01-06557	LUVA DE CORRER 50mm
191	20	Un	1-01-09174	LUVA ROSCAVEL 1/2
192	20	Un	1-01-09175	LUVA ROSCAVEL 3/4
193	50	Un	1-01-09176	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 mm
194	30	Un	1-01-09178	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 mm
195	40	Un	1-01-09179	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 20x1/2 mm AZUL
196	40	Un	1-01-09180	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25x1/2 mm AZUL
197	20	Un	1-01-09181	LUVA SOLD C/ BUCHA LATAO 25x3/4 mm AZUL
198	6	Un	1-01-09185	LUVA SOLDAVEL 50x1.1/2 mm Lr MISTA
199	50	Un	1-01-09995	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12 MM
200	400	Mt	5-01-02899	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2¨ REFORÇADA - METRO
201	100	Mt	5-01-02898	MANGUEIRA P/ JARDIM 3/4¨ REFORÇADA - METROS
202	150	Mt	6-01-10753	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 1/2¨
203	150	Mt	6-01-10754	MANGUEIRA TRANÇADA CRISTAL P/ JARDIM 3/4¨
204	40	Un	1-01-10605	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA - EMABALAGEM C/ 24KG - A Manta Líquida Acrílica Branca é uma manta líquida, de base acrílica, secagem ultrarrápida e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Com alto rendimento, o produto cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade e alta resistência a intempéries.
205	40	BD	1-01-10656	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA BRANCA, APLICAÇÃO A FRIO SEM EMENDAS, PRONTA PARA USO E MOLDADA NO LOCAL - BALDE 18KG - RENDIMENTO DE 15M2. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COPOLÍMERO ACRÍLICO EM DISPERSÃO AQUOSA. ÁREAS DE APLICAÇÃO: - COBERTURAS E TELHADOS: TELHAS; LAJES COM TRÁFEGO; MARQUISE; ABÓBADA; SHEDS E CÚPULAS. - ÁREAS EXTERNAS: CALHAS. APRESENTAR FISPQ. MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA E SUGERIDA: VEDAPREN BRANCO DA VEDACIT.
206	1	Un	1-01-09258	MAQUINA DE CORTAR PISO XT-50
207	2	Un	1-01-09254	MARRETA C/ CABO FUZIL 2 KG
208	2	Un	1-01-09261	MARTELO BORRACHA GRANDE
209	10	Cx	6-01-06329	MASCARA DESCARTAVEL RESPIRADORA CONTRA POEIRA E NÉVOA TÓXICA CX C/ 50 UNID.
210	10	Un	16-01-09698	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 1 CARTUCHO INCLUSO CMA-1, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS INDICADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (VAPORES ORGÂNICOS) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. REFERÊNCIA: MÁSCARA SEMI-FACIAL ALLTEC 2401 COM 1 FILTRO VO CMA-1
211	100	La	1-01-07316	MASSA ACRILICA 18 LTS
212	70	La	1-01-09264	MASSA ACRILICA 3.600 LTS

213	100	La	1-01-10658	MASSA CORRIDA - LATA 25KG. INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. PRONTO PARA USO. RENDIMENTO: ATÉ 75 M2. BAIXO ODOR; MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ. MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.
214	70	GL	1-01-09268	MASSA CORRIDA 3.600 LTS
215	70	La	1-01-04519	MASSA PLÁSTICA 500 GR
216	100	Kg	1-01-10547	MICROESFERAS DE VIDRO P/ SINALIZAÇÃO Microesferas de Vidro com diâmetro igual ou inferior a 1000 µm são comercializadas em sacos reforçados de ráfia ou papel kraft com 1 a 25kg cada. Atendem aos padrões brasileiros vigentes da NBR 16.184/13, além de estarem em consonância com os padrões internacionais EN 1423/ EN 1424 – BS56088 e JT/T446/01. PRÉ-MISTURA: microesferas para incorporar as tintas de bases diversas e massas termoplásticas. - incorporadas às massas termoplásticas (quente) durante o processo de fabricação, a retrorreflerividade será percebida após o desgaste da película de superfície. Com maior diâmetro na faixa granulométrica da Sferolux de tipo I. - podem ser incorporadas às tintas e ao plástico (frio) na pré-aplicação, a retrorreflerividade será percebida após o desgaste da película de superfície quando ficarem expostas. Marca de Referência: Sferolux Obs: Preço do Quilograma.
217	2	Un	1-01-10482	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO INFANTIL - BRANCO
218	6	Un	1-01-10481	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO P/ ADULTO - BRANCO
219	20	Un	4-01-11100	MOLA AÉREA PARA PORTA - CAPACIDADE 60KG
220	200	Un	1-01-10627	MULTIMASSA TAPA TUDO POTE 340GR. (COMPATÍVEL RENNER PREMIUM)
221	30	Un	1-01-10603	NÚMERO P/ CASA DE AÇO ESCOVADO OU INÓX DE 0 A 9 (UNIDADE) P/ CHUMBAR OU PARAFUSAR NA PAREDE (MEDIDA MÍNIMA ALTURA 10 CM).
222	100	Un	1-01-06376	PALHA DE AÇO N 01
223	100	Un	1-01-02901	PALHA DE AÇO Nº 0
224	300	Un	1-01-10535	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16"X085MM Completo com arruela e anel/bucha de vedação.
225	15	Pr	1-01-10467	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO
226	50	Un	1-01-04493	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10
227	150	Un	1-01-09275	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16 X 75
228	150	M3	1-01-05188	PEDRA BRITA Nº 01
229	10	Un	1-01-09298	PENEIRA Nº 60 P/ CHAPISCO
230	5	Un	1-01-04494	PIA COMUM DE FIBRA P/ COZINHA 1,50 MTS
231	5	Un	1-01-09999	PIA P/ COZINHA EM INOX DE 1,50 MTS
232	500	M2	1-01-21739	PISO CERÂMICO - Tipo: Linha Retificados e Impermeáveis. Tamanho: 56,9x56,9 (RT). Local de Uso: LC - Indicado para uso como piso em todos os ambientes residenciais internos. PEI: 4. Faces: 1. Acabamento: Acetinado. Classificação Tonal: V1 - Aparência Uniforme. Cor a escolha da contratante. Marca de referência: Majopar.
233	450	M2	1-01-10526	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE PI-V 45x45 CM
234	500	M2	1-01-10525	PISO CERÂMICO LISO PI-IV 45X45 CM
235	100	Un	1-01-10676	PISO MOEDA DE BORRACHA P/ ALTO TRAFEGO - PLACA DE 0,50 X 0,50M - 3,5 a 4,0MM DE ESPESSURA - ANTIDERRAPANTE.

236	**10**	**Un**	**1-01-10546**	**PORTA ALÇAPÃO CANELADA DE AÇO 100x63CM** **Informações principais:** **Produto: Porta Alçapão** **Tipo: Canelada** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Altura: 100 cm** **Largura: 63 cm** **Espessura: 14 cm** **Dimensão : 100x63 cm** **Acabamento: Pintura anti ferrugem** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Garantia mínima do Fabricante: 12 mes(es)**
237	**30**	**Un**	**1-01-01829**	**PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**
238	**30**	**Un**	**1-01-02491**	**PORTA DE MADEIRA LISA 0,90 X 2,10 MT - INCLUI SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**
239	**10**	**Un**	**1-01-04372**	**PORTA MONTADA DE CORRER DE AÇO 2,17X2,00 MT** **Informações principais:** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 2,17 m** **Largura: 2 m** **Espessura: 14 mm** **Dimensão: 2,17x2,00 m** **Tipo: Postigo** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 4 folhas** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 14 cm** **Possui Abertura para Ventilação: Sim** **Acompanha Vidro: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Sim** **Acompanha Trinco: Sim** **Conservação e Manutenção do Produto: Pintura com esmalte sintetico periodica** **Garantia mínima do Fabricante: 60 meses**
240	**4**	**Un**	**1-01-10539**	**PORTA MONTADA DE CORRER LISA 2,17X1,60 MT** **Informações principais:** **Local Indicado p/ instalação: Salas, cozinhas etc.** **Tipo de Abertura: de Correr** **Altura: 2,17 m** **Largura: 1,6 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,17x1,60 m** **Tipo: Lisa** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Esquerdo** **Uso Indicado: Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza**

241	**20**	**Un**	**1-01-10536**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17x0,87M** **Informações principais:** **Local Indicado: Quarto e outros** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 17 m** **Largura: 0,87 m** **Espessura: 65 mm** **Dimensão: 2,17x0,87 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Esquerdo** **Uso Indicado: Externo** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 6,5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**
242	**20**	**Un**	**1-01-01830**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,17 X 0,77 M** **Informações principais:** **Local Indicado: Quarto, Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,17 m** **Largura: 0,77 m** **Espessura: 65 mm** **Dimensão: 2,17x0,77 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Pré tratamento Nanocerâmico + Proteção Cataforese** **Lado de Abertura: Direito** **Uso Indicado: Externo e Interno** **Produto: Porta Montada** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 6,5 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**

243	**15**	**Un**	**1-01-10545**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15x0,68M** **Informações principais:** **Estrutura Interna da Porta: Sólida** **Local Indicado: Banheiro, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,15 m** **Largura: 0,68 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,15x0,68 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Lado de Abertura: Direito ou esquerdo** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Cor: Primer** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**
244	**25**	**Un**	**1-01-10544**	**PORTA MONTADA DE GIRO VENEZIANA DE AÇO 2,15x0,99M** **Informações principais:** **Estrutura Interna da Porta: Sólida** **Local Indicado: Quarto, Sala, Cozinha, etc.** **Tipo de Abertura: de Giro** **Altura: 2,15 m** **Largura: 0,99 m** **Espessura: 12 mm** **Dimensão : 2,15x0,99 m** **Tipo: Veneziana** **Material: Metal** **Tipo de Material: Aço** **Acabamento: Fundo Premier** **Lado de Abertura: Direito ou esquerdo** **Uso Indicado: Interno e Externo** **Produto: Porta Montada** **Cor: Primer** **Tonalidade: Cinza** **Quantidade de Folhas: 1 folha(s)** **Acompanha Batente: Sim** **Largura do Batente: 12 cm** **Acompanha Guarnição: Não** **Tipo de Divisória: Não se Aplica** **Possui Abertura para Ventilação: Não** **Acompanha Fechadura: Sim** **Acompanha Puxador: Não** **Acompanha Dobradiça: Sim** **Acompanha Grade: Não** **Acompanha Trinco: Não** **Garantia mínima do Fabricante: 60 mes(es)**
245	**150**	**Un**	**1-01-05214**	**PREGO TELHEIRO RETORCIDO C/ ARRUELA**

246	50	Kg	1-01-10600	PREGOS C/ CABEÇA VARIAS MEDIDAS
247	20	Pç	1-01-09349	PROLONGADOR CURTO CR. 3/4
248	20	Pç	1-01-09352	PROLONGADOR LONGO CR. 3/4
249	200	Un	1-01-09407	REBITE 412 4.2 X 12
250	5	Un	1-01-09370	REGISTRO 1400 AM 1/2
251	5	Un	1-01-09371	REGISTRO 1400 AM 3/4
252	5	Un	1-01-09372	REGISTRO 1416 CR 1/2 C-50
253	5	Un	1-01-09373	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 1,1/2
254	5	Un	1-01-09374	REGISTRO 1509 C-43 DE GAVETA LUXO 3/4
255	5	Un	1-01-09377	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVEL 25MM
256	5	Un	1-01-09376	REGISTRO DE ESFERA VS. COMPACTO 50MM SOL
257	5	Un	1-01-01836	REGISTRO DE GAVETA 1/2
258	5	Un	1-01-04496	REGISTRO DE GAVETA 3/4
259	5	Un	1-01-01839	REGISTRO DE PRESSAO SIMPLES 1/2
260	5	Un	1-01-04497	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4
261	10	Un	1-01-09395	REGUA DE ALUMINIO ESTREITA 2,0 MTS
262	350	Kg	1-01-09397	REJUNTE P/ PISO 1KG
263	10	Pç	1-01-09400	REPARO 1000
264	40	Un	1-01-09406	REPARO P/ VALVULA COMPATIVEL C/ HIDRA
265	10	Un	1-01-09402	REPARO P/ VALVULA REF. 4686.325
266	300	M2	1-01-21740	REVESTIMENTO CERÂMICO - Tipo: Linha Retificados e Impermeáveis. Tamanho: 31,5x56,9 (RT). Local de Uso: LA - Produto exclusivo para uso em paredes internas. PEI: Revestimento. Faces: 1. Acabamento: Brilhante. Classificação Tonal: V1 - Aparência Uniforme. Cor a escolha da contratante. Marca de referência: Majopar.
267	300	M2	1-01-10527	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDES 30x30 CM
268	150	Un	1-01-01843	ROLO DE ESPUMA 23 CM
269	15	Un	1-01-09414	ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 23CM
270	80	Un	1-01-04083	ROLO LA 20CM COM CABO
271	100	Un	1-01-04418	ROLO LÃ CARNEIRO ANTI GOTA PÊLO ALTO 23C
272	100	Un	1-01-04417	ROLO LÃ CARNEIRO ANTI GOTA PELO BAIXO 23
273	5	Un	1-01-09416	SALVA REGISTRO CR 10 EM 1
274	150	La	1-01-10659	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES - LATA 18 LT. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. INDICADO PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. RENDIMENTO ATÉ 120 M2. ACABAMENTO FOSCO. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM DE 2 A 6 HORAS. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ. MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.
275	40	Un	1-01-09419	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL
276	12	TB	1-01-04346	SILICONE 380 grs
277	90	Lt	1-01-04416	SOLVENTE (TIPO THINNER) 1 LT
278	90	GL	1-01-05293	SOLVENTE (TIPO THINER) 5 L
279	30	Un	1-01-09273	SPRAY ANTI FERRUGEM 300 ML
280	6	Un	6-01-11452	SUPORTE GIRATÓRIO ENROLADOR DE MANGUEIRA - METAL REFORÇADO P/ PAREDE
281	20	Un	1-01-04500	T SOLDÁVEL 1/2
282	20	Un	1-01-04501	T SOLDÁVEL 3/4
283	2	Un	1-01-04503	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA 1.000LTS
284	4	Un	1-01-04502	TAMPA P/ CAIXA D ÁGUA DE FIBRA REDONDA - 500LTS
285	4	Un	1-01-09434	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA REDONDA DE FIBRA- 1000 LTS
286	4	Un	1-01-09436	TANQUE DE CIMENTO DUPLO MADURAL SEM LAVADOR
287	4	Un	1-01-09437	TANQUE DE CIMENTO TRIPLO 1,58 X 0,64 C/ LAVADOR

288	6	Un	1-01-10662	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV
289	4	Un	1-01-10663	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2000L. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV
290	6	Un	1-01-10660	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 310L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.
291	2	Un	1-01-10664	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A ONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 60 MM X 2". MARCA DE REFERÊNCIA: ORTLEV.
292	8	Un	1-01-10661	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500L - COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, POSSUI TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. DIÂMETRO DA BOCA DE INSPEÇÃO 0,60 CM. COM ADAPTADOR FLANGE PARA SAÍDA 50 MM X 1.1/2". COM CERTIFICAÇÃO ¨ASFAMAS¨. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTLEV.
293	25	Un	1-01-09442	TE 90 20 MM SOLDAVEL
294	15	Un	1-01-09443	TE 90 25 MM SOLDAVEL
295	10	Un	1-01-09444	TE 90 50MM SOLDAVEL
296	20	Un	1-01-09440	TE 90 ROSCAVEL 1/2
297	20	Un	1-01-09441	TE 90 ROSCAVEL 3/4
298	10	Un	1-01-09445	TE ESGOTO 100 X 100 MM
299	10	Un	1-01-09446	TE ESGOTO 40 X 40 MM
300	10	Un	1-01-09447	TE ESGOTO 50 X 50 MM
301	10	Un	1-01-09449	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 25 X 20MM
302	10	Un	1-01-09451	TE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL 50 X 20 MM
303	10	Un	1-01-09450	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 25 MM
304	10	Un	1-01-09448	TE REDUÇAO 90 SOLDAVEL 50 X 32 MM
305	10	Un	1-01-09452	TE SOLD C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM AZUL
306	10	Un	1-01-09453	TE SOLD C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4 MM AZUL
307	30	Un	1-01-10006	TE SOLDAVEL 1/2
308	30	Un	1-01-10005	TE SOLDAVEL 3/4
309	100	M2	6-01-11440	TELA SOLD MALHA 20X20 2X3
310	30	Un	1-01-10673	TELHA CANALETÃO DE FIBROCIMENTO COMPRIMENTO: 6,00M; LARGURA: 1,00M; LARGURA ÚTIL: 0,90M; ESPESSURA: 8MM; VÃO LIVRE MÁXIMO: 6,50M; INCLINIAÇÃO MÍNIMA: 9% (5°).
311	4.000	Un	1-01-09457	TELHA CERAMICA DE BARRO PORTUGUESA
312	4.000	Un	1-01-09458	TELHA CERAMICA DE BARRO ROMANA
313	5.000	Un	1-01-10451	TELHA CERÂMICA FRANCESA. Largura 23cm comprimento 40cm espessura 0,02cm
314	1.000	Un	1-01-09454	TELHA CUMEEIRA (CAPA CELOTE)
315	50	Un	1-01-10521	TELHA CUMEEIRA 1,00x0,35x0,35 MT GALVANIZADA TRAPÉZIO TP 25x0,43 MM

316	50	Un	1-01-10674	TELHA CUMEEIRA PVC 88X54CMX6MM COLONIAL, COR CERÂMICA, INCLINAÇÃO 27 °
317	500	M2	1-01-10534	TELHA DE AÇO GALVANIZADA TRAPEZOIDAL - LARGURA 1000MM UTIL. Conforme Modelo de referência P40 da marca Coferpol.
318	80	Un	1-01-10007	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 05MM X 2,44 X 11,0
319	50	Un	1-01-06583	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 2.44 x 1.10
320	30	Un	1-01-09456	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 3,66 X 1.10 48 8 KG
321	50	Un	1-01-10636	TELHA PVC COLONIAL ECO 2,30X0,88 ESP 2MM
322	50	Un	1-01-10637	TELHA PVC COLONIAL ECO 3,28X0,88 2MM ESP
323	800	M2	1-01-10533	TELHA METÁLICA, GALVANIZADA TRAPÉZIO, TP25x0,43 MM, TERMOACUSTICA SANDUICHE - EPS/ISOPOR 30 MM As telhas serão fornecidas em unidades de 1 metro de largura e conforme a medida de comprimento solicitada pela contratante. Conforme modelo de referência da marca Coferpol.
324	15.000	Un	1-01-04366	TIJOLO MACIÇO PÓ DE MICO
325	250	La	1-01-10652	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT. 1º LINHA, ANTIMOFO, COR BRANCO GELO OU NEVE (A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.
326	200	La	1-01-10653	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOSCO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT. 1º LINHA, ANTIMOFO, COLOR (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.
327	200	La	1-01-10654	TINTA ACRILICA ACABAMENTO SEMI-BRILHO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT, 1º LINHA, ANTI-MOFO, COLOR (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO PREMIUN E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.

328	250	La	1-01-10655	TINTA ACRILICA ACABAMENTO SEMI-BRILHO PARA TETOS E PAREDES - USO INTERNO E EXTERNO - LATA C/ 18 LT, 1º LINHA, ANTI-MOFO, BRANCO GELO OU NEVE (COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE), CLASSIFICAÇÃO PREMIUN E DESEMPENHO DE ACORDO COM ABNT NBR 11.702:2010; NBR 15079:2011. RENDIMENTO SUPERIOR A 300M2 POR DEMÃO, DILUÍÇÃO MÍNIMA 20% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, SEM OU BAIXO ODOR, Nº DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE ATÉ 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS ATÉ 4 HORAS, SECAGEM FINAL ATÉ 12 HORAS. PH >=8,5 - <=11,5. MARCA TESTADA E APROVADA PELO PADRÃO DE QUALIDADE ABRAFATI. APRESENTAR FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - gerada de acordo com os critérios da NBR14725 vigente). MARCAS DE REFERÊNCIA E SUGERIDAS: SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR, SHERWIN WILLIAMS.
329	70	GL	1-01-10483	Tinta esmalte Epóxi, (Esmalte catalisável à base de resinas epóxi em solução, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, éteres glicólicos, ésteres, cetonas, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos (diferentes tipos e teores, conforme a cor), cargas minerais inertes, além de aditivos.; tipo A, de acabamento brilhante e disponível em diversas cores) (galão=2,700 litros).
330	250	GL	1-01-09462	TINTA ESMALTE ACRÍLICO 3,600 ML
331	100	GL	1-01-04515	TINTA ESMALTE P/ ESQUADRIAS DE FERRO 3,6
332	150	La	6-01-10947	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO SINTÉTICO 18 LITROS
333	150	La	6-01-10946	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCO SINTÉTICO 18 LITROS
334	200	La	1-01-08660	TINTA P/ PISO A BASE D`AGUA - COLORS LATA C/ 18L
335	100	Un	8-01-01008	TINTA SPRAY METALICA 235 GRS (Cores variadas)
336	40	Un	1-01-09483	TORNEIRA 1128 1/2 JARDIM
337	30	Un	1-01-09484	TORNEIRA 1128 3/4 JARDIM
338	20	Un	1-01-09485	TORNEIRA 1162 C-43 BICA MOVEL
339	30	Un	1-01-09486	TORNEIRA 1194 1/2 C-43 LAVATORIO
340	12	Un	1-01-01852	TORNEIRA BICO MOVEL 1/2
341	15	Un	1-01-01864	TORNEIRA BOIA 1/2
342	6	Un	1-01-04511	TORNEIRA BÓIA 3/4
343	10	Un	1-01-10549	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA BICA ALTA FIXA LINHA PRATICA 15CM 1/2¨ Categoria: Torneira Clínica Hospitalar
344	20	Un	1-01-10550	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE LINHA PRATICA 20CM 1/2¨ Categoria: Torneira Clínica Hospitalar
345	40	Un	1-01-01853	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM
346	15	Un	1-01-09489	TORNEIRA ESFERA 3/4 P/ JARDIM
347	12	Un	1-01-09490	TORNEIRA P/ PIA C-51
348	400	Mt	1-01-10680	TRELIÇA DE AÇO 6x4.2x4.2 (Obs: Preço por metro)
349	150	Mt	1-01-10679	TRELIÇA DE AÇO H12 (Obs: preço por metro)
350	200	Mt	1-01-04369	TRELIÇA DE AÇO H8 (Obs: Preço por metro)
351	20	Un	1-01-06589	TRINCHA 3 POL
352	30	Un	1-01-09496	TRINCHA 572 63 MM 2. 1/2 POL
353	30	Un	1-01-09498	TRINCHA 572 75 MM 3 POL
354	30	Un	1-01-01857	TUBO DE ADESIVO SELANTE SILICONE 280 GRS P/ APLICADOR
355	10	Un	1-01-09499	TUBO DE COLA DE SILICONE 90 GRS
356	6	Un	1-01-09500	TUBO DE DESCARGA INTERNO

357	20	BR	1-01-09502	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN100; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 100; B: 75,4; D: 110,4; DE: 110; L: 6000; E: 2,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .
358	10	BR	1-01-01859	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN150; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 150; B: 97,2; D: 160,5; DE: 160; L: 6000; E: 3,6. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .
359	6	BR	1-01-02508	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 200 MM - BARRA DE 6 METROS. - Estanqueidade garantida; - Maior rigidez e longa durabilidade; - Será utilizado para transportar esgoto sanitário em redes coletoras públicas; - Fabricados em PVC rígido; - Dupla parede; - Superfície interna lisa; - Sistema de junta elástica; - Paredes maciças e conexões com anel JEI (Junta Elástica Integrada) fabricados em borracha SBR; - Cor: Ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) - DN200; - Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40ºC; - Resistência química e a impacto, conforme ABNT NBR 7362-1; - Resistência a compressão diametral; - Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814. Especificações: BITOLA: 200; B: 113; D: 200,6; DE: 200; L: 6000; E: 4,5. REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TUBO COLETOR ESGOTO 6M JE "TIGRE" .
360	40	BR	1-01-09503	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40 MM
361	40	BR	1-01-09504	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM
362	20	BR	1-01-09505	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 75 MM
363	20	Un	1-01-09501	TUBO DESPEJO CINZA
364	20	Un	1-01-09506	TUBO PONTA AZUL
365	50	Un	1-01-04513	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 (BARRA) MARROM
366	50	Un	1-01-04514	TUBO SOLDÁVEL 1/2 - BARRA 6M
367	25	Un	1-01-01860	TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA 6M
368	20	Un	1-01-09510	UNIAO SOLDAVEL 20MM - BARRA 6M
369	20	Un	1-01-09511	UNIAO SOLDAVEL 25 MM
370	15	Un	1-01-09509	UNIAO SOLDAVEL 50MM
371	20	Un	1-01-09512	VALVULA AMERICA 1 12
372	10	Un	1-01-09515	VALVULA DE RETENÇÃO 100 MM
373	10	Un	4-01-10147	VALVULA DESCARGA
374	20	Pç	1-01-09513	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO
375	15	Pç	1-01-09514	VALVULA P/ TANQUE LISA
376	25	Un	1-01-10013	VASO / BACIA SANITARIA DE LOUÇA
377	5	Un	1-01-04376	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 L
378	100	La	1-01-09518	VEDAPREN PAREDE 18 LITROS
379	30	GL	1-01-09520	VEDAPREN PAREDE 3,600 LITROS

380	**70**	**GL**	**1-01-10607**	**Verniz com acabamento acetinado - Galão c/ 3.600LT Formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**
381	**30**	**Un**	**1-01-10609**	**Verniz com acabamento acetinado - embalagem c/ 900ml Verniz com acabamento acetinado, formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**
382	**70**	**GL**	**1-01-10606**	**Verniz com acabamento brilhante - Galão c/ 3.600LT Formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**
383	**30**	**Un**	**1-01-10608**	**Verniz com acabamento brilhante - embalagem c/ 900ml Verniz com acabamento brilhante, formando película super rígida, que Pode ser aplicado em esquadrias, portões de madeira. Resistente a Umidade e bolor.**
384	**50**	**GL**	**1-01-06592**	**ZARCÃO UNIVERSAL 3600 ML**

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, poderá a qualquer momento solicitar à licitante vencedora amostra dos produtos para análise e verificação da qualidade e realizar diligência nas dependências das licitantes classificadas para terem seus preços registrados, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.

1.2. Prazo de vigência da ata de registro de preços para Expectativa de Fornecimento de materiais, será de 12 meses a partir da data de sua assinatura;

1.3. A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento de materiais.

1.3.1. A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;

1.3.2. O fornecedor responsável pelo fornecimento de materiais, deveram realizar a entrega conforme prazo estabelecido no item 13.1.1 do edital.

1.4. Todos os materiais e demais produtos deste objeto, devem ser de primeira linha, novos de fábrica, testada e aprovada pelo padrão de qualidade por órgãos capacitados e autorizados, em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO quando for o caso, e com garantia contra defeitos de fabricação e fabricados de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil, bem como maior durabilidade e rentabilidade.

1.5. Toda linha de materiais de pintura, como tintas e correlatos, devem ser de primeira linha, novos de fábrica, testada e aprovada pelo padrão de qualidade ABRAFATI, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de fabricação e fabricados de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil, bem como maior durabilidade e rentabilidade. A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, a apresentação do certificado de padrão de qualidade ABRAFATI da marca e linha das tintas propostas.

1.6. **A aceitabilidade das marcas propostas pelas licitantes, quando diferentes das marcas de referência e sugeridas pela administração, dará mediante testes, análises e aprovação dos profissionais/técnicos responsáveis e nomeados pela administração.**

1.7. **Quando solicitado pela administração, a licitante deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, para posterior análise, aprovação e aceitação.**

1.8**. Os valores dos itens da proposta vencedora deverão estar de acordo com o estimado pela administração para cada item, não podendo ultrapassar o valor individual estimado para os mesmos.**

1.8.1. JUSTIFICATIVA**: A aquisição de faz necessária para atender as necessidades das secretarias municipais na manutenção e conservação dos prédios públicos municipais e conveniados.**

2 . ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo, conforme as necessidades de cada secretaria.

Os produtos deverão ser **testados e aprovados pelo padrão de qualidade por órgãos capacitados e autorizados, em conformidade com as normas da ABNT** e **INMETRO quando for o caso**.

3. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor

requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

3.2. **O veículo e a carroceria para transporte da entrega dos materiais, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas e modelos apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações e que não seja testada e aprovada pelo padrão de qualidade, em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO quando for o caso.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias, ou de imediato, para realizar a trocar, conforme urgência e necessidade da secretaria solicitante.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens adquiridos não incidirá nenhum custo à Contratante.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

A licitante detentora da melhor proposta registrada para os materiais ficará responsável pelo fornecimento dos mesmos e correlatos, não incidirá nenhum custo à Contratante quanto as despesas para entrega e troca.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

8. PENALIDADES APLICÁVEIS:

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

8.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

8.2.1. **recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;**

8.2.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
8.2.3. Entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
8.2.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
8.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
8.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
8.4.1. Retardarem a execução do pregão;
8.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
8.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9. DA GARANTIA:
9.1. O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

10. JUSTIFICATIVA
10.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades das secretarias municipais na manutenção e conservação dos prédios públicos municipais e conveniados.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANA CLÁUDIA TOMAIN MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde

KÊNIA RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ALEXANDRE HEITOR FARIA FRANCO
Secretário Municipal de Governo

ANDRÉIA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LEANDRO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DIVA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A empresa *(identificação completa da licitante)*, por intermédio de seu representante legal *(nome e identificação completa)* **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO VI
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
VALIDADE: _____

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 405046996 SSP/SP e CPF nº 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 15.635.509/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. **DIVA PAULA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.093.520 SSP/MG e CPF nº 743.396.306-59 residente e domiciliada nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa ..., inscrita no CNPJ nº. ..., Inscrição Estadual nº ..., com sede na ... (endereço completo), representada pelo Sr. ... (qualificação completa), neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **Nº. 041/2021,** RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

I– Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS,** para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo III do edital.
II- A licitante detentora da melhor proposta registrada, ficará responsável pelo fornecimento do objeto e não incidirá nenhum custo à Contratante.
III- O fornecedor (Detentor da Ata) garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (Detentor da Ata) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global do presente contrato é de R$ ... (...), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 041/2021;
III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 041/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 041/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 041/2021;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na OF emitida pelo requisitante, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.
II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se se satisfeitas as seguintes condições:
a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
b) de acordo com as especificações.
IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.
V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.
VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme urgência, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias ou de imediato conforme urgência corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.
IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.
X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu

impacto nos custos dos preços registrados.
III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I- As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.
VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- **A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:**

II.I- **Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;**

II.II- **Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;**

II.III- **Por atraso na entrega do equipamento, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da medição, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;**

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a

gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.
b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos produtos e serviços fornecidos.
h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos;
l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Planura em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
s) A CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias corridos para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo atenda o exigido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O atraso injustificado no início dos serviços;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
g) Razões de interesse do Serviço Público;
h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.II.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG
Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Diva Paula Rodrigues
Secretária M. de D. Social e P. Cidadania
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
André Luiz de Morais Parula
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante Legal)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-
Nome:
CPF:

02-
Nome:
CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por Extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Por ser verdade firmo e assino o presente.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**